



# GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

Praça João XXIII, 996 Cep:87.345-000 – Fone Fax: 0 \*\* 44 542 1763

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72 e-mail pmclagoa@visaonet.com.br

## LEI Nº 017/2003

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de uma área ideal de terra com extensão de 540,00 m<sup>2</sup> ao Estado do Paraná, destinado a ampliação da Sede do Destacamento da Polícia Militar do Município de Campina da Lagoa.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVOU**, e eu, Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Executivo Municipal fica autorizado a firmar contrato de doação ao Estado do Paraná, de uma área ideal de terra destacado da quadra 09, Praça João XXIII perímetro Urbano central.

**Art. 2º** - O Imóvel objeto da doação será utilizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública para a ampliação do Destacamento da Polícia Militar e a Construção de um pátio.

**Art. 3º** - A utilização do terreno será de uso exclusivo da Polícia Militar de Campina da Lagoa, que ao término deste deverá voltar a propriedade do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 24 de setembro de 2003.

**Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**